



**LEI Nº 3385/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,  
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficializada a denominação da **RUA ELIZEU DE MOURA RÊGO**, parte da Rua Projetada 289, com início na Rua Santa Rita no Loteamento Paraíso 01 e segue pelo Fracionamento Clementino e vai até a Rua Amadeu Leopoldino Dantas no bairro Canto da Várzea, nesta Cidade de Picos - Piauí.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 13  
DE MARÇO DE 2025.**

  
**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 10/02/25  
[Signature]  
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 13 / 02 / 25  
[Signature]  
Presidente

APROVADO EM: Primeira  
DISCUSSÃO POR: Unanidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 20-02-25  
[Signature]  
Secretário

APROVADO EM: Segunda  
DISCUSSÃO POR: Unanidade de  
SALA DAS SESSÕES, EM: 27-02-25  
[Signature]  
Secretário

**A SANÇÃO**  
Sala das Sessões, Em 27 / 02 / 25  
[Signature]  
PRESIDENTE

**LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA**  
Câmara Municipal de Picos  
Em 12 / 03 / 25  
[Signature]  
Secretário da Câmara